



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

PROCESSO 260/2022 vol. 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS VIDEORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022 11:28

Folha: 2

Número do PROCESSO: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022 11:28

Requerente: Diretoria

Assunto: capacitação

Endereço de Ação:

Súmula: CAPACITAÇÃO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 2

TRÂMITE

Tramitado por: Ana Clara da Silva Ribeiro
Data de Envio: 28/12/2022 12:09
Local de Envio: Primeiro Trâmite
Local Destino: Diretoria
Funcionário: Mauricio da Costa Barbosa
Despacho: EM TRÂMITE
Data de Recebimento: 29/12/22 11:23
Recebido por: Mauricio da Costa Barbosa
Observações: CAPACITAÇÃO E-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS

Documento assinado eletronicamente por: em

Autenticação: BBFB5FF6527A40716B43FFF9E8DA885B



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 4

TRÂMITE

Tramitado por: Mauricio da Costa Barbosa
Data de Envio: 29/12/2022 11:35
Local de Envio: Diretoria
Local Destino: Compras/Comprev
Funcionário:
Despacho: EM TRÂMITE
Data de Recebimento: 28/02/23 10:31
Recebido por: José Alexandre Fernandes Pizarro
Observações: p

Documento assinado eletronicamente por: em

Autenticação: BBFB5FF6527A40716B43FFF9E8DA885B



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 5

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes
Data de Envio: 07/02/2023 14:06
Tipo Documento: Formalização da demanda
Nome do Arquivo: Formalização de Demanda Assinada.pdf
Descrição:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Administração	
Responsável pela Demanda: Mauricio da Costa Barbosa	
Cargo: Diretor de Finanças e Administração	E-mail: diretoria@ilhabelaprev.sp.gov.br

1. Objeto da contratação:	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.	
2- Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
O e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e pela Receita Federal do Brasil- RFB. O e-Social é obrigatório para os órgãos da Administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 01/01/2019, já sendo implementado no IlhabelaPrev, com o desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social. Atualmente, o Departamento de Recursos Humanos já presta informações obrigatórias para o Ministério do Trabalho e Emprego e para o INSS, que serão unificados no e-Social, assim os servidores necessitam de instrução para a implantação, monitoramento e desenvolvimento dos trabalhos quanto a entrega em novos formulários e declarações do novo sistema e-Social. O respectivo curso é de interesse do IlhabelaPrev devido à necessidade de operacionalização do e-Social, pois atualmente é a única forma de envio de relatórios, informações, declarações e guias de recolhimento do Governo Federal, Receita Federal e INSS.	
3. Prazo do serviço a ser contratado:	
Curso online ou presencial com carga mínima de 16 horas.	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:	
Março/2023	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:	
Fiscal: Mauricio da Costa Barbosa – Diretor Financeiro e Administrativo Gestor: Alexsandro Rocha do Carmo – Contador	
 Documento assinado digitalmente MAURICIO DA COSTA BARBOSA Data: 03/02/2023 11:59:10 -0300 Verifique em https://verificador.iti.br	Ilhabela, 16 de janeiro de 2023 Mauricio da Costa Barbosa Diretor Financeiro e Administrativo Responsável pela Formalização da Demanda



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 7

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes
Data de Envio: 07/02/2023 14:09
Tipo Documento: Termo de Referência
Nome do Arquivo: Termo de Referência Assinado.pdf
Descrição:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Whatsapp (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.

2. JUSTIFICATIVA

O e-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e pela Receita Federal do Brasil-RFB.

O e-Social é obrigatório para os órgãos da Administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 01/01/2019, já sendo implementado no IlhabelaPrev, com o desenvolvimento de sistema de arquivos com as informações exigidas pelo e-Social. Atualmente, o IlhabelaPrev já presta informações obrigatórias para o Ministério do Trabalho e Emprego e para o INSS, que foram unificados no e-Social, assim os servidores necessitam de instrução para monitoramento e desenvolvimento dos trabalhos quanto a entrega em novos formulários e declarações do novo sistema e-Social. O respectivo curso é de interesse do IlhabelaPrev devido à necessidade de manutenção da operacionalização do e-Social, pois atualmente é a única forma de envio de relatórios, informações, declarações e guias de recolhimento do Governo Federal, Receita Federal e INSS.

Após a implantação do sistema, não resta à administração da autarquia alternativa senão a contratação de empresa especializada, com a finalidade de capacitar os servidores quanto ao envio correto das informações, considerando que novas obrigações estão programadas nas fases 3 e 4.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Whatsapp (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O treinamento proposto deverá contemplar os seguintes temas:

- Qualificação Cadastral;
- Preenchimento dos campos dos layouts e eventos;
- E-Social e seus aspectos legais;
- Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público;
- Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações com foco na validação de arquivos;
- Eventos não Periódicos;
- Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas;
- Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- Desligamentos;
- Eventos Periódicos;
- Aulas Práticas:
 - 1ª Fase – Eventos de tabela
 - 2ª Fase – Eventos não periódicos
 - 3ª Fase – Eventos periódicos
 - 4ª Fase – Eventos de SST

4. PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1 O prazo de contrato será até a completa execução do seu objeto, não podendo ultrapassar 12 meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela


Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Whatsapp (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



5.1 O Ilhabela Prev efetuará o pagamento em até 10 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

5.2 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

Ilhabela, 16 de janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO DA COSTA BARBOSA
Data: 03/02/2023 12:01:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MAURÍCIO DA COSTA BARBOSA
Comissão de Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 11

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 07/02/2023 14:14

Tipo Documento: Orçamento

Nome do Arquivo: ORÇAMENTO 1.pdf

Descrição:



**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MINISTRAÇÃO DO TREINAMENTO PARA
ENVIO DO ESOCIAL.**

A,
ILHAPRÊV

Ref. A prestação de serviços modalidade **TREINAMENTO**

Prezado Senhor Mauricio,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade da apreciação de nossa proposta para prestação de serviços para treinamento eSocial.

Quem somos

Empresa de Consultoria Empresarial e Contabilidade com foco em resultados internos dentro das organizações, alinhando questões tributária, financeiras, administrativas e societárias.

Nossa proposta compreende a prestação de serviços de:

e-Social – realizar treinamento de eSocial para deixar seus servidores aptos a execução das tarefas e obrigações legais do eSocial.

Proposta com validade de 60 (sessenta dias).

gauss.contabilidade@hotmail.com
Rua Leonino Clementino Barbosa, nº 223, Água Branca, Ilhabela/SP
Tel. (12) 3896-8003



1. Apresentação do Treinamento

Sobre:

eSocial

Curso completo – Todas as Fases juntas!

Atualizado conforme versão do eSocial Simplificado – v. S-1.0 - Consolidada até a Nota Orientativa S-1.0 – 11/2022 - Aprovada pela Portaria Conjunta SEPRTRPB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020 - Consolidação publicada em 16/5/2022 – retificada em 17/5/2022 – Versão do sistema 14.1.1 (30/6/2022) Evitando o bloqueio da CNF Preparando a implantação de todas as fases sem contratempos

Professor: Tiago Pereira dos Santos

Formada em contabilidade Tiago tem ampla experiência com todas as rotinas, contábeis, fiscais e da área de recursos humanos de empresas de diversos segmentos.

Iremos apresentar aos servidores treinados toda estrutura do eSocial, que compõe seu grupo 4, para que todos possam atender os cumprimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias e assim ser possível atender todas as exigências legais do cronograma.

Público alvo: Servidores de órgãos públicos que estejam interessados em entender e adquirir conhecimentos sobre eSocial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo 1 - Tópicos Iniciais eSocial
- Módulo 2 - Conhecendo os eventos e tabelas do eSocial
- Módulo 3 - Consulta Qualificação Cadastral

gauss.contabilidade@hotmail.com
Rua Leonino Clementino Barbosa, nº 223, Água Branca, Ilhabela/SP
Tel. (12) 3896-8003



• INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DO CURSO:

MODALIDADE: PRESENCIAL.

INVESTIMENTO Pelos serviços propostos:

- Até 5 (cinco) pessoas inscritas R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
- Acima de 5 (cinco) inscrições, R\$ 400,00 (quatrocentos), por inscrição excedente

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Projetor multimídia (datashow); computador;
- Flip-chart ou quadro magnético;
- Sinal Wi-Fi disponível.

Forma de Pagamento – A forma de pagamento será 50% (Cinquenta por Centos), para iniciar o serviço e mais 50% (Cinquenta por Cento), ao finalizar.

Não espere o último momento, antecipe e fique tranquilo sabendo que sua empresa está preparada para os eventos do e-Social - conte com nossa ajuda.

Ilhabela/SP, 17 de Dezembro de 2022.



Tiago Pereira dos Santos
Gauss Contabilidade

Gauss Contabilidade
Tiago Pereira dos Santos

CNPJ: 23.805.409/0001-80

gauss.contabilidade@hotmail.com

Rua Leonino Clementino Barbosa, nº 223, Água Branca, Ilhabela/SP
Tel. (12) 3896-8003



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 15

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 07/02/2023 14:15

Tipo Documento: Orçamento

Nome do Arquivo: ORÇAMENTO 2.pdf

Descrição:



IBRAP

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2022.
Proposta – 633 – Ale

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
R Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55
11.630-000 ILHABELA SP

A/C: Sr. MAURÍCIO BARBOSA

Senhor Maurício,

Abaixo estamos encaminhando proposta de prestação de serviços na modalidade "TREINAMENTO".

O IBRAP é um instituto dedicado especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

A realidade pública moderna não pode ficar alijada a seu tempo, em que as empresas se tornam cada vez mais competitivas, buscando **qualidade** a todo momento.

Acreditamos que **PROFISSIONALIZAR** a equipe interna é minimizar o árduo trabalho dos servidores, é conquistar agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas e **gerenciar** todos os recursos é priorizar necessidades.

É oferecer melhores alternativas para a tomada de decisões, além de compartilhar de uma comunidade moderna e atuante de servidores.

O objetivo final de nosso trabalho é:

Propiciar às Administrações maior capacidade de gerar resultados;

Promover o autodesenvolvimento organizacional, capacitando a empresa pública na busca de soluções próprias;

Aumentar a capacitação e a competência gerencial e otimizar o atendimento;

Estimular o trabalho em equipe e promover a conscientização sobre a importância da realização profissional e individual do funcionário para o desenvolvimento profissional;

Criar bases para a sedimentação da filosofia de QUALIDADE TOTAL.

Devemos salientar que nossa equipe é formada por técnicos extremamente capacitados, especialistas em suas áreas de atuação, cada um deles, com mais de uma década de serviços dedicados à causa municipalista, assim como de professores universitários de várias Faculdades de nosso Estado.

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.



1. TEMA / APRESENTAÇÃO

Sobre eSocial

Curso completo - Todas as fases juntas!

Atualizado conforme versão do eSocial Simplificado – v. S-1.0

- Consolidada até a Nota Orientativa S-1.0 – 11,2022

- Aprovada pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, de 10/11/2020 – DOU de 11/11/2020

- Consolidação publicada em 16/5/2022 – retificada em 17/5/2022

- Versão do sistema 14.1.1 (30/6/2022)

Evitando o bloqueio da CND

Preparando a implantação de todas as fases sem contratempos

Comentários sobre EFD-Reinf e DCTFWeb no tocante aos impactos na área de pessoal

Apresentar a estrutura e o funcionamento do eSocial com foco nos eventos a serem transmitidos em todas as fases do grupo 4 - órgãos públicos e organizações internacionais que teve início no dia 21 de julho de 2021, capacitando a gerar corretamente as informações para o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais exigidas, comparando as práticas usuais do Departamento Pessoal com as exigências legais e as novas obrigações, além do cumprimento dos requisitos legais e do cronograma estabelecido

Público alvo

Servidores de órgãos públicos municipais, autarquias e fundações que estarão envolvidos com o eSocial, atuando nas áreas de Departamento Pessoal, Recursos Humanos, Financeira, Contabilidade, Auditoria, Controle Interno e demais pessoas interessadas no tema.

PROGRAMA

CONHECENDO O ESOCIAL

- Objeto, objetivos e conceitos
- Composição
- Legislação
- Cronograma de implantação
- Lógica de envio dos eventos de todas as fases do sistema eSocial

CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICADORES

- Declarantes e trabalhadores

ACESSO AO ESOCIAL

- Ferramenta de monitoramento de disponibilidade

TAREFAS PRÉVIAS PARA A IMPLANTAÇÃO

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DOS LEIAUTES DOS EVENTOS

- Obrigatoriedade

CONHECENDO TODOS OS EVENTOS A SEREM ENVIADOS EM CADA FASE

- 1ª Fase - Eventos de tabela
- 2ª Fase - Eventos não periódicos
- 3ª Fase - Eventos periódicos
- 4ª Fase - Eventos de SST



PECULIARIDADES

- Características
- Pré-requisitos
- Informações obrigatórias
- Regras de validação
- Prazo de envio
- Tabelas do eSocial

MÓDULO WEB - SST

4ª FASE

- Comentários

OS EVENTOS TOTALIZADORES E A DCTFWEB



PROFESSOR

ORIVALDO GUIMARÃES DE PAULA FILHO

Consultor, Contabilista com especialização em relações trabalhistas e recursos humanos, com ampla experiência em empresas públicas e privadas. É diretor, consultor e instrutor da GRH Assessoria em Recursos Humanos Ltda.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto em cargos de direção e assessoria administrativa e de recursos humanos no período de 1993 a 1996, atualmente é consultor sênior do Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBRAP para a área de recursos humanos. Presta consultoria e assessoria a diversos órgãos públicos e empresas públicas e privadas, sendo responsável pela elaboração e implantação de projetos de reforma administrativa, organizacional e implantação de projetos de gerenciamento de recursos humanos em diversos municípios – executivo, legislativo, autarquias e empresas públicas – nos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. Ministra treinamentos e palestras em todo o Brasil.

É articulista de diversos artigos publicados e autor dos livros "O servidor público e a legislação trabalhista – a aplicação do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 no serviço público", pela Editora IBRAP (2ª edição), "Concurso Público e Processo Seletivo" e "Glossário básico de termos administrativos e de recursos humanos", pela GRH Editora (no prelo).

OPÇÃO 1

MODALIDADE PRESENCIAL, para realização do Curso *in company*, em Ilhabela:

INVESTIMENTO

Pelos serviços propostos:

- Até 5 (cinco) pessoas inscritas R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
- Acima de 5 (cinco) inscrições. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por inscrição excedente

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Projetor multimídia (datashow); computador;
- Flip-chart ou quadro magnético;
- Sinal Wi-Fi disponível.

OPÇÃO 2

MODALIDADE A DISTÂNCIA (VIRTUAL, ON-LINE, AO VIVO)

- Aulas ao vivo pela plataforma **Microsoft Teams**, em tempo real com possibilidade de interação e sem gravação.

INVESTIMENTO

Pelos serviços propostos:

- Até 1 (uma) pessoa inscrita R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)
- Acima de 1 (uma) inscrição R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por inscrição excedente

Rua Coarã, 2168
CEP 14.085-520
Ribeirão Preto/SP
(16) 2132-7000



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Transmissão/apresentação do Curso por aplicativo de videoconferência;
- Material de apoio do curso disponibilizado aos inscritos, por meio eletrônico;
- Participação ao vivo dos inscritos, com perguntas e interações pertinentes ao tema.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Equipamentos necessários para os participantes;
- Computadores com sistema de áudio e microfones;
- Acesso à internet compatível para o desenvolvimento das atividades.



2. CONDIÇÕES GERAIS

O tema poderá ser adaptado, dando maior ênfase às matérias necessárias, mediante solicitação por escrito.

Todo o material didático necessário ao andamento do curso será fornecido pelo IBRAP, por meio físico ou eletrônico (conforme a modalidade escolhida), assim como CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO.

O investimento correspondente ao custo do curso deverá ser quitado até à data de seu início, através de depósito junto ao Banco do Brasil S/A, agência 2890-8, Conta-Corrente 27.133-0, em nome de IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda., C.N.P.J. Nº 62.009.642/0001-09.

Favor enviar cópia (*scanner*) do comprovante, via e-mail para o endereço eletrônico: apoio tecnico01@ibrap.org.br ou apoio financeiro01@ibrap.org.br.

Nos preços apresentados estão incluídas as despesas de **TRANSPORTE, ESTADA E ALIMENTAÇÃO**, que se fizerem necessárias à nossa equipe nos dias do evento.

Salientamos que tais contratações de prestação de serviço, podem ser enquadradas no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, quando em razão do valor, precedidas de justificações da escolha do prestador e preço em homenagem à busca da proposta mais vantajosa.

Nas situações de inexigibilidade, no artigo 25 "caput", inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI e 26, da Lei 8.666/93, com observação do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma; no artigo 74 "caput", inciso III e § 3º, da Lei 14.133/21, com a observação do artigo 72 do mesmo diploma.

Caso seja do interesse a contratação de nossos serviços, solicitamos que nos encaminhem o ofício, com o devido "DE ACORDO" com a realização do evento.

Após a aceitação, solicitamos que nos indiquem:

- Período de preferência e local para a realização do curso
- Nome completo (e cargos ou funções) dos participantes.

Atenciosamente.



IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública.
CNPJ: 62.009.642/0001-09
Adilson Gonzalez Iglesias
Sócio Administrador.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 22

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 07/02/2023 14:17

Tipo Documento: Orçamento

Nome do Arquivo: ORÇAMENTO 3.pdf

Descrição:



Driele Cadete
SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS

Projeto: Curso na Prática E-Social x aplicação no sistema FPW.
Ao Instituto de Previdência de Ilhabela

Descrição do Serviço e do curso:

Curso E-Social na prática, aonde será ensinado toda parte teórica sobre o E-Social e toda parte prática aluno por aluno, inclusive como executar cada tarefa dentro do sistema FPW, curso na prática será dado de forma individual aos alunos, executando cada tarefa pelo sistema FPW, a proposta do curso é deixar os servidores que forem ensinados aptos para dar continuidade no envio de todas as obrigações.

Além do Curso há proposta inclui uma palestra para todos os servidores do Instituto de Previdência de Ilhabela, aonde será explicado o que é o E-Social, quais impacto nas rotinas daqui pra frente, os aspectos legais quais as consequências do não envio dos eventos periódicos e não periódicos.

• **Sobre o Curso:**

Carga Horária do Curso 60 horas.

Carga Horária da Palestra 03 horas.

Módulos

Módulo 1: O que é o eSocial e seus aspectos legais?

Módulo 2: Implantação do eSocial –

Nova Obrigação Acessória Trabalhista

Módulo 3: Cadastro do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Módulo 4: Admissão do trabalhador através dos Eventos de Tabela, com o cruzamento das informações, nova rotina do Departamento Pessoal/Recursos Humanos e os principais aspectos para evitar invalidação dos arquivos.

Módulo 5: Outros Eventos não Periódicos

Módulo 6: Saúde e Segurança do Trabalhador – Estatutários e Celetistas

Módulo 7: Registros de Folha de Pagamento em conformidades tributárias e trabalhistas

Módulo 8: Benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social

Módulo 9: Desligamento

Módulo 11: Outros Eventos Periódicos

Módulo 12: Aulas Práticas junto **EXECUTANDO TODAS TAREFAS NO SISTEMA FPW.**

CNPJ: 46.097.384/0001-03

Email: cadeteconsultoria.driele@gmail.com

INSTAGRAM: SOLUCOESMRH.DRIELCADETE

(12) 9.9669-0224



Driele Cadete
SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS

- **Professora:**

Formada em Gestão de Recursos Humanos, Driele Cristina da Silva Cadete, atuando há 15 anos na área de departamento pessoal e Recursos Humanos, responsável pela implantação e envio das tabelas da fase 1, 2 e 3 do Esocial na Fundaci e no Ilhabela Prev, durante a fase de implantação adquiriu conhecimento nas rotinas do sistema FPW.

O que está incluso na proposta:

- Essa proposta inclui palestra geral para todos servidores do Ilhabela Prev de 03 horas.
- Curso E-Social na pratica individual + pratica com sistema FPW de 60 horas
- Acompanhamento para os servidores responsáveis pelo envio dos eventos e da folha de pagamento por + 180 dias, ficaremos disponíveis pelo período de **180 dias para tirar dúvidas, acompanhamento de seis meses do envio da folha de forma presencial, e demais rotinas que se fizerem necessárias nessa janela de 180 dias.**

- **Investimento:**

Treinamento valor de R\$ 4.000,00

Esse valor além do treinamento já está incluso suporte on line e presencial por 180 dias e palestra para todos servidores do Ilhabela Prev sem limite de pessoas há participar da palestra de 03 horas. Está incluso toda material didático, manual do esocial, e toda grade do curso impresso com todo passo – a – passo de todo procedimento, para deixar todos os servidores que participarem de forma individual apto para dar continuidade nos envio de todos eventos.

CNPJ: 46.097.384/0001-03

Email: cadeteconsultoria.driele@gmail.com

INSTAGRAM: SOLUCOESEMRH.DRIELECADETE

(12) 9.9669-0224



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 25

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 24/02/2023 13:56

Tipo Documento: MAPA DE PREÇOS

Nome do Arquivo: PROC - 260V- 2023 - MAPA DE PREÇOS - ROTINAS DO E - SOCIAL_assinado.pdf

Descrição:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela -
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo sob nº 260/2022

em 07/02/2023

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA MINISTRAR CURSO DE ROTINAS
OPERACIONAIS DO E-SOCIAL**

À Diretora Presidente do Ilhabelaprev.

Prezada Senhora,

Informo que realizei pesquisa de preços visando a contratação de empresa para ministrar curso sobre rotinas operacionais do E-SOCIAL, e os preços cotados foram os seguintes, a melhor relação custo-benefício é da empresa Driele Cristina da Silva Cadete.

Empresa	CNPJ	Preço curso X participantes	Preço cada participante avulso
GAUSS CONSULTORIA CONTABIL LTDA	23.805.409/0001-80	R\$ 6.500,00 para até 5 pessoas	R\$ 400,00 cada participante avulso
INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	62.009.642/0001-09	R\$ 6.500,00 para até 5 pessoas	R\$ 400,00 cada participante avulso
DRIELE CRISTINA DA SILVA CADETE	46.097.384/0001-03	R\$ 4.000,00	Avulso liberado sem custo

Atenciosamente,

Ilhabela, 07 de fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO
Data: 24/02/2023 11:55:53 -0300
Verifique em: <https://verificador.ih.br>

JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO
Comissão de Licitação

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP - Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 27

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes
Data de Envio: 24/02/2023 14:03
Tipo Documento: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
Nome do Arquivo: CARTÃO CNPJ E - SOCIAL.pdf
Descrição:



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.097.384/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022	
NOME EMPRESARIAL DRIELE CRISTINA DA SILVA CADETE 35938995825			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R BOA VISTA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.630-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA VELHA	MUNICÍPIO ILHABELA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADETECONSULTORIA.DRIELE@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3895-8719	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **17:01:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 29

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 24/02/2023 14:04

Tipo Documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA

Nome do Arquivo: CERTIDAO DE DÉBITOS FEDERAL E - SOCIAL.pdf

Descrição:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIELE CRISTINA DA SILVA CADETE 35938995825
CNPJ: 46.097.384/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:39 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **48EE.751B.D33D.70A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 31

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes
Data de Envio: 24/02/2023 14:05
Tipo Documento: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
Nome do Arquivo: CERTIDAO FGTS E- SOCIAL.pdf
Descrição:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.097.384/0001-03
Razão Social: DRIELE CRISTINA DA SILVA CADETE 35938995
Endereço: RUA BOA VISTA 224 / BARRA VELHA / ILHABELA / SP / 11630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202530319006923

Informação obtida em 24/02/2023 16:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 33

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 24/02/2023 14:08

Tipo Documento: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAL E A DÍVIDA

Nome do Arquivo: CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAL SP.pdf

Descrição:



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.097.384/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050430241-64
Data e hora da emissão 26/05/2022 12:01:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 35

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes

Data de Envio: 24/02/2023 14:17

Tipo Documento: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome do Arquivo: CERTIDAO TRABALHISTA E - SOCIAL.pdf

Descrição:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGO ANDRE CASSOLA DA LUZ 41724158813 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.181.439/0001-26
Certidão nº: 8264617/2023
Expedição: 24/02/2023, às 17:16:53
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAGO ANDRE CASSOLA DA LUZ 41724158813 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.181.439/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tiverem força executiva.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 37

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: alexandre.fernandes
Data de Envio: 24/02/2023 14:21
Tipo Documento: MEMO/ DOTAÇÃO
Nome do Arquivo: PROC - 260 - 2023 - DOTACAO - ORCAMENTARIA E - SOCIAL_assinado.pdf
Descrição:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ilhabela ILHABELAPREV
Criado pela Lei nº: 339/2005



INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo sob nº 260/2023 em 08/02/2023

Assunto: Dotação Orçamentária Curso E- Social

Ao Setor Contábil

Senhor Contador,

Ante o exposto no processo digital nº 260/2022, solicito indicação de dotação orçamentária para suportar a despesa correspondente ao **Curso E – Social** (referente rotinas operacionais diversas do E - Social), no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para os servidores do ILHABELAPREV. A empresa DRIELE CRISTINA DA SILVA CADETE Soluções em Recursos Humanos teve o melhor custo-benefício.

Atenciosamente,

Ilhabela, 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br NEILDE MARIA DOS SANTOS
Data: 24/02/2023 15:40:18 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 39

TRÂMITE

Tramitado por: José Alexandre Fernandes Pizarro
Data de Envio: 23/03/2023 16:16
Local de Envio: Compras/Comprev
Local Destino: Presidência
Funcionário: Neilde Maria dos Santos
Despacho: EM TRÂMITE
Data de Recebimento: 23/03/23 16:57
Recebido por: Neilde Maria dos Santos
Observações: Neilde

Documento assinado eletronicamente por: em

Autenticação: BBFB5FF6527A40716B43FFF9E8DA885B



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 40

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos
Data de Envio: 17/04/2023 10:03
Tipo Documento: MEMO/ DOTAÇÃO
Nome do Arquivo: Dotação orçamentária.pdf
Descrição: MEMO 115/2023



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV*
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



MEMO: 115/2023
DE: ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO
PARA: NEILDE MARIA DOS SANTOS
DATA: 24/02/2023
ASSUNTO: CURSO E-SOCIAL

Senhora Presidente,

Conforme sua solicitação no Processo 260/2022 – a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de curso E-Social se dará pela ficha 10 - 18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000 – com valor atual de R\$ 207.893,55 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,



ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO
Contador Previdenciário



Instituto de Previdência da Estância Balneária de Ilhabela



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 42

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO de 2023

Órgão : 18 PREVIDÊNCIA
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO
Funcional : 9.122.4004.2180 Gestão Institucional do IlhabelaPrev

Dotação	Especificação	FR	Orçado	Suplementado	Anulado	Orçado Atualizado	Bloqueado	Empenhado	Reservado	Saldo da	% Dotação
10	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	242.106,45	0,00	207.893,55	46,20
Total Unidade.....:											
			450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	242.106,45	0,00	207.893,55	46,20
Total Órgão.....:											
			450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	242.106,45	0,00	207.893,55	46,20

Total Geral.....: 450.000,00 0,00 0,00 450.000,00 0,00 242.106,45 0,00 207.893,55 20,57

Resumo por Tipo de Dotação

Orçamentária	Orçado	Bloqueado	Empenhado	Reservado	Saldo da Dotação	% Dotação
	62.910.500,00	0,00	5.918.306,22	0,00	56.992.193,78	90,59

OFRR00518

24/02/2023 PRESCOM INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: ALEXSANDRO.ROCHA

Versão 05/09/2022 - 10:00

1/1





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 43

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos
Data de Envio: 17/04/2023 10:07
Tipo Documento: informação de processo
Nome do Arquivo: PROC._260-2022_-_CURSO_E_-_SOCIAL_-_PARECER_JURIDICO_assinado.pdf
Descrição: SOLICITAÇÃO DE PARECER



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ilhabela ILHABELAPREV

Criado pela Lei nº: 339/2005

INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo sob nº **260/2022**

Assunto: Curso E-Social



Ao Setor Jurídico

Senhor Advogado,

Encaminho os autos do processo em epígrafe, para análise e parecer, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.

A empresa vencedora foi a DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS, CNPJ 46.097.364/0001-03, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Segue cópia da minuta do contrato para análise e eventual adequação.

Atenciosamente,

Ilhabela, 04 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
NEILDE MARIA DOS SANTOS
Data: 04/04/2023 18:22:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 45

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos
Data de Envio: 17/04/2023 10:07
Tipo Documento: MINUTA DE CONTRATO
Nome do Arquivo: MINUTA CONTRATO DRIELLE CADETE.pdf
Descrição:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



CONTRATO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV E DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê - Ilhabela, São Paulo - CEP: 11630-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.984.395/0001-53, doravante denominado LOCATÁRIO, no competente processo de licitação, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023, fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Neilde Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.950.874-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.304.968-79, residente e domiciliado no município de Ilhabela-SP, e de outro lado, DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista, 224, Barra Velha, Ilhabela/SP, CEP 11.630-000, inscrito no CNPJ sob nº 46.097.364/0001-03, neste ato representado pelo Sra. Driele Cristina da Silva Cadete, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/93, originado do Processo Administrativo n.º 260/2022, juntamente com os documentos acostados aos autos, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada em estrita observância às condições estabelecidas no Termo de Referência.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
- 3.2. O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% no início e 50% ao final desta contratação com duração explícita na próxima cláusula;
- 3.3. O IlhabelaPrev efetuará o pagamento em até 10 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data;
- 3.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário;
- 3.5. Para os pagamentos efetuados com atraso, a CONTRATANTE pagará a título de juros de mora, mediante a aplicação da variação dos últimos doze meses do índice oficial IPCA/IBGE, entre o dia de vencimento e o dia do pagamento. O valor referente aos juros de mora, como acima referenciado, será faturado com os valores devidos no próximo faturamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura até a completa execução do seu objeto, não podendo ultrapassar 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO onerarão a seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Reduzido nº 10.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. São obrigações do CONTRATADO:
 - A) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - B) Executar em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira, inclusive em relação a segurança e exigências das autoridades públicas competentes;
 - C) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do CONTRATANTE:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



- A) Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços;
- B) Notificar o CONTRATADO por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da prestação dos serviços;
- C) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- D) Entregar todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, através de servidor indicado, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei.N.º8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO

10.1. A CONTRATANTE considera os conteúdos dos serviços aqui referenciados como informações e segredos comerciais da CONTRATADA, independente do fato que qualquer subconjunto dos mesmos, seja ou possa ser validamente protegido por registro de propriedade autoral ou industrial;

10.2. As partes, por este instrumento, garantem que os indivíduos que terão acessos aos conteúdos dos serviços deste contrato, terão conhecimento da substância da Cláusula de sigilo aqui assegurada, além de ser aplicado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos arts.86 e 87 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- A) Advertência;
- B) Multas;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ILHABELAPREV;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o ILHABELAPREV, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao ILHABELAPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As multas serão aplicadas nos seguintes casos e percentuais:

A) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3%(três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

B) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

C) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

D) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

11.3. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ILHABELAPREV poderá ser de até 02 (dois) anos.

11.4. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Autarquia poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

11.5. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando os descumprimentos dos prazos estabelecidos forem resultado de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

11.6. As multas previstas no inciso 11.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.7. As sanções previstas nos incisos 11.1, 11.3 e 11.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.9. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito ao CONTRATADO.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



11.10. Todas as sanções previstas no presente são de competência do Diretor Presidente do ILHABELAPREV, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.11. Das sanções aplicadas pelo ILHABELAPREV, decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis:

- A) Pedido de Reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação da decisão;
- B) Recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato, nos casos de:
- 1) Rescisão do contrato, nos casos a que se refere o inciso I do art.79 da Lei 8.666/93;
 - 2) Aplicação das penas de advertência, de suspensão temporária ou de multa.

11.12. A intimação dos atos será feita pessoalmente ou mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

11.13. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente do ILHABELAPREV, que julgará o mesmo dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.14. O despacho final de julgamento de recurso será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

12.2.1. Neste caso, o CONTRATADO terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada ou de modo digital, no endereço constante do Preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 51



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



Ilhabela-SP, ____ de _____ de _____.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV
Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente

DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
Driele Cristina da Silva Cadete
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Alexsandro Rocha do Carmo
CPF nº 271.833.698-62

Mauricio da Costa Barbosa
CPF nº 364.468.518-55

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
ilhabelaprev.sp.gov.br

Autenticação: BBFB5FF6527A40716B43FFF9E8DA885B



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 52

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos
Data de Envio: 17/04/2023 10:07
Tipo Documento: Parecer Juridico
Nome do Arquivo: Dispensa_Licitacao_treinamento_e-social_-_2023_assinado.pdf
Descrição:



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV*
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53




Processo n.º260/2022
Interessado: ILHABELA PREV

O processo foi instruído com documentos que formalizam a demanda, realizam a estimativa de despesa, demonstram a existência de dotação orçamentária suficiente ao compromisso e comprovam que o fornecedor a ser contratado preenche os requisitos de habilitação necessários, em conformidade com a Lei de Licitações.

O instrumento contratual apresenta de forma clara os elementos essenciais a caracterização de um contrato, tais como: Objeto, Regime de Execução, Preço, Reajuste, Vigência, Obrigações das Partes, Hipóteses de Rescisão, Penalidades e o Foro, em caso de eventual demanda judicial, estando, portanto, formalmente adequado às exigências da Lei Federal n.º8.666/93.

Por fim, constata-se que se trata de situação em que a licitação é dispensável em razão do pequeno valor, inferior ao estabelecido pelo artigo 24, inciso II, letra "a" da Lei Federal n.º8666/93, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º9.412/18.

Ilhabela, 05 de abril 2023.

Documento assinado digitalmente
 JOÃO MARCELO BORELLI MACHADO
Data: 05/04/2023 13:31:42 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO MARCELO BORELLI MACHADO
ADVOGADO ILHABELA PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 54

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS
Data de Envio: 17/04/2023 11:40
Tipo Documento: Termo de Dispensa de Licitação
Nome do Arquivo: Termo Dispensa E-Social.pdf
Descrição: -



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2022

01 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O valor global a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), em pagamento único.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% no início e 50% ao final desta contratação, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

9.122.4004.1180

Gestão Institucional do
IlhabelaPrev

18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000

Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica – Red. 10.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



05 – RAZÕES

05.1 - Refere-se à aquisição de pequeno valor, adequando-se à norma legal. Cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

06 – DECISÃO

Encaminho à Senhora Diretora-Presidente do IlhabelaPrev, ordenadora de despesas, a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, letras "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 9.412/18, da empresa **DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.097.364/0001-03, e submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Ilhabela, 12 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO DA COSTA BARBOSA
Data: 12/04/2023 16:27:28 0306
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

MAURICIO DA COSTA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 013/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 57

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS
Data de Envio: 17/04/2023 12:05
Tipo Documento: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Nome do Arquivo: AUTORIZACAO DE CONTRATAÇÃO_DRIELE_CADETE_SOLUCOES_assinado.pdf
Descrição: -



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 260/2022	DATA: 27/12/2022
ASSUNTO: Capacitação E-Social aos servidores do IlhabelaPrev.	
CONTRATADA: DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS	CNPJ: 46.097.364/0001-03
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2023	VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até a completa execução do seu objeto, não podendo ultrapassar 12 meses.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.	
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00	Quatro mil reais
Condição de pagamento: 50% no início e 50% ao final da contratação.	
Considerando, o disposto nos autos e parecer jurídico de fls 53, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2023, nos termos do art. 24, inciso II, alínea a da Lei 8.666/93. Promova-se a formalização do contrato, empenho da despesa e as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.	
Ilhabela, 17 de abril de 2023.	<p>Documento assinado digitalmente NEILDE MARIA DOS SANTOS Data: 17/04/2023 12:00:59-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Neilde Maria dos Santos Diretora Presidente</p>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 59

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS
Data de Envio: 17/04/2023 18:23
Tipo Documento: Contrato
Nome do Arquivo: CONTRATO Nº 006_2023 - DRIELE CADETE.pdf
Descrição: -



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ILHABELA – ILHABELAPREV E DRIELE CADETE
SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê - Ilhabela, São Paulo - CEP: 11630-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.984.395/0001-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, no competente processo de licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023**, fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Neilde Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.950.874-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.304.968-79, residente e domiciliado no município de Ilhabela-SP, e de outro lado, a empresa **DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista, 224, Barra Velha, Ilhabela/SP, CEP 11.630-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.097.384/0001-03, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Driele Cristina da Silva Cadete, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.389.958-25, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/93, originado do Processo Administrativo n.º 260/2022, juntamente com os documentos acostados aos autos, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada em estrita observância às condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
- 3.2. O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% no início e 50% ao final desta contratação com duração explícita na próxima cláusula;
- 3.3. O IlhabelaPrev efetuará o pagamento em até 10 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data;
- 3.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário;
- 3.5. Para os pagamentos efetuados com atraso, a CONTRATANTE pagará a título de juros de mora, mediante a aplicação da variação dos últimos doze meses do índice oficial IPCA/IBGE, entre o dia de vencimento e o dia do pagamento. O valor referente aos juros de mora, como acima referenciado, será faturado com os valores devidos no próximo faturamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data da assinatura até a completa execução do seu objeto, não podendo ultrapassar 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO onerarão a seguinte dotação orçamentária: 18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Reduzido nº 10.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. São obrigações do CONTRATADO:
 - A) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - B) Executar em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira, inclusive em relação a segurança e exigências das autoridades públicas competentes;
 - C) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



- A) Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços;
- B) Notificar o CONTRATADO por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da prestação dos serviços;
- C) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- D) Entregar todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, através de servidor indicado, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei.N.º8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO

10.1. A CONTRATANTE considera os conteúdos dos serviços aqui referenciados como informações e segredos comerciais da CONTRATADA, independente do fato que qualquer subconjunto dos mesmos, seja ou possa ser validamente protegido por registro de propriedade autoral ou industrial;

10.2. As partes, por este instrumento, garantem que os indivíduos que terão acessos aos conteúdos dos serviços deste contrato, terão conhecimento da substância da Cláusula de sigilo aqui assegurada, além de ser aplicado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados-Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos arts.86 e 87 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- A) Advertência;
- B) Multas;

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ILHABELAPREV;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o ILHABELAPREV, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao ILHABELAPREV pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As multas serão aplicadas nos seguintes casos e percentuais:

A) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3%(três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

B) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

C) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

D) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

11.3. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ILHABELAPREV poderá ser de até 02 (dois) anos.

11.4. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Autarquia poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

11.5. A CONTRATADA não incorrerá em multa quando os descumprimentos dos prazos estabelecidos forem resultado de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

11.6. As multas previstas no inciso 11.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.7. As sanções previstas nos incisos 11.1, 11.3 e 11.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.9. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito ao CONTRATADO.

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



11.10. Todas as sanções previstas no presente são de competência do Diretor Presidente do ILHABELAPREV, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.11. Das sanções aplicadas pelo ILHABELAPREV, decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis:

A) Pedido de Reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação da decisão;

B) Recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato, nos casos de:

- 1) Rescisão do contrato, nos casos a que se refere o inciso I do art.79 da Lei 8.666/93;
- 2) Aplicação das penas de advertência, de suspensão temporária ou de multa.

11.12. A intimação dos atos será feita pessoalmente ou mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

11.13. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente do ILHABELAPREV, que julgará o mesmo dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.14. O despacho final de julgamento de recurso será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2. O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

12.2.1. Neste caso, o CONTRATADO terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada ou de modo digital, no endereço constante do Preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



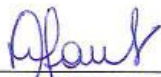


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



Ilhabela-SP, 17 de abril de 2023.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV**

Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente



DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS

Driele Cristina da Silva Cadete
Proprietária

TESTEMUNHAS:



Alexsandro Rocha do Carmo
CPF nº 271.833.698-62



Mauricio da Costa Barbosa
CPF nº 364.468.518-55

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 66

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS
Data de Envio: 17/04/2023 18:24
Tipo Documento: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
Nome do Arquivo: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.pdf
Descrição: -



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV - CNPJ 07.984.395/0001-53

CONTRATADO: DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS
CNPJ Nº 46.097.364/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

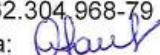
Ilhabela, 13 de abril de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente
CPF nº 162.304.968-79

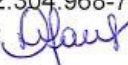
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente
CPF nº 162.304.968-79
Assinatura: 



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Neilde Maria dos Santos
Diretora-Presidente
CPF nº 162.304.968-79
Assinatura: 



Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005
CNPJ 07.984.395/0001-53



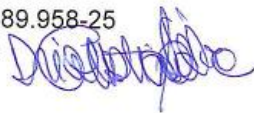
Pela contratada:

Nome: Driele Cristina da Silva Cadete

Sócia proprietária

CPF: 359.389.958-25

Assinatura:



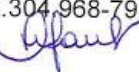
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Neilde Maria dos Santos

Diretora-Presidente

CPF nº 162.304.968-79

Assinatura:



GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Alexandre Fernandes Pizarro

Cargo: Técnico Administrativo

CPF nº 184.633.458-67

Assinatura:



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato

Nome: Mauricio da Costa Barbosa

Cargo: Técnico Financeiro

CPF nº 364.468.518-55

Assinatura:



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449
www.ilhabelaprev.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 70

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS
Data de Envio: 17/04/2023 18:29
Tipo Documento: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Nome do Arquivo: Declarações de Atualização Cadastral.pdf
Descrição: -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, MAURICIO DA COSTA BARBOSA, CPF 364.468.518-55, atesto que na data de 17/04/2023 às 18:21:24 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail diretoria@ilhabelaprev.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

69263ACB7EDF15CFEF2E1297DDC7F12401382F369FA8B26DEC48FCB6AE1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4a6f0955-1e68-4339-9936-3b8b502e0414

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, NEILDE MARIA DOS SANTOS, CPF 162.304.968-79, atesto que na data de 17/04/2023 às 12:16:12 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail presidencia@ilhabelaprev.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

99ED27A010C17949BAC8CE78C8832339A14CD095A391CABE4E33660A4A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

2b3f7a01-5f10-4d84-8c18-731c78b7bfdd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO, CPF 184.633.458-67, atesto que na data de 17/04/2023 às 12:00:55 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail alfepibr@gmail.com, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A53DE35FD7E46C314AD17AC2ECAE9C9968AEA1C003E86666E5B211443

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4c8e21b3-69fc-4d38-a07e-427190fa7df7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, JOÃO MARCELO BORELLI MACHADO, CPF 016.799.219-83, atesto que na data de 17/04/2023 às 12:01:01 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail adv@ilhabelaprev.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D59CDE0D8A0CD75CB90CA882723F1B2581C3F5053B0F7566F0E0A1BDE6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

827652be-7c2a-496d-962b-b42d3cf02901

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO, CPF 271.833.698-62, atesto que na data de 17/04/2023 às 11:57:31 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail contador@ilhabelaprev.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

851A987DBE394C68789BB3456531323D25DA4AF223330E525CB9F6E837

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ba9c562f-596d-4263-99e4-d36be4b8af9e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 76

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS
Data de Envio: 17/04/2023 18:29
Tipo Documento: Portaria
Nome do Arquivo: Portaria nº 033_2023 - Gestor e Fiscal do contrato.pdf
Descrição: Portaria Gestor e Fiscal de contrato



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
CNPJ 07.984.395/0001-53



PORTARIA Nº 033, de 17 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 58 E 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.030/2018.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – IlhabelaPrev, NEILDE MARIA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 8º da Lei 1.052 de 1º de setembro de 2014, e a celebração de contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV** como CONTRATANTE, e a empresa **DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS**, CNPJ nº. 46.097.364/0001, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestores e fiscais dos ajustes firmados:

I - Processo Administrativo nº 260/2022, referente ao Contrato nº 006/2023, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais.

Gestor do Contrato: JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO, portador do CPF nº 184.633.458-67, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

Gestor do Contrato Substituto: NILZA VIEIRA LEOPOLDINO; portadora do CPF nº 086.397.708-16, ocupante do cargo de Chefe de Benefícios;

Fiscal do Contrato: MAURICIO DA COSTA BARBOSA; portador do CPF nº 364.468.518-55, ocupante do cargo de Técnico Financeiro;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
ILHABELAPREV
CNPJ 07.984.395/0001-53



Fiscal do Contrato Substituto: ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO, portador do CPF nº 271.833.698-62, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º. Compete aos gestores e fiscais do contrato, o fiel cumprimento das atribuições previstas, no Decreto Municipal nº 7.030/2018, o atendimento das determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do ajuste ou de sua garantia, quando houver.

Ilhabela, 17 de abril de 2023.

NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Ilhabela Prev

Ciência dos servidores:


JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO
Gestor do Contrato


MAURICIO DA COSTA BARBOSA
Fiscal do Contrato


NILZA VIEIRA LEOPOLDINO
Gestor do Contrato Substituto


ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO
Fiscal do Contrato Substituto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 79

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos
Data de Envio: 24/04/2023 11:40
Tipo Documento: empenho
Nome do Arquivo: EMPENHO_-_DRIELE_assinado.pdf
Descrição:




Instituto de Previdência da Estância Balneária de Ilhabela

JOAQUIM SAMPAIO DE OLIVEIRA Nº39 - PEREQUÊ ILHABELA-SP CEP 1163000
TEL.:(11)12389634 CNPJ - 07.984.395/0001-53

Empenho Nº :	116/2023	Data Emissão :	17/04/2023	Pedido :	/
Nº Processo	260/2022	Ficha :	10	Solicitação Empenho	/

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA			
ORG	PREVIDÊNCIA	18	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO	
			339039.99		4	
UNI	ADMINISTRAÇÃO	1	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
			9	122	4004	2180
CLASSIFICAÇÃO LOCAL						
RAZÃO SOCIAL :	DRIELE CRISTINA DA SILVA CADETE		CÓDIGO :	339845		
CGC/CPF :	46.097.384/0001-03					
ENDEREÇO :	RUA BOA VISTA		NÚMERO :	224		
BAIRRO :	BARRA VELHA		MUNICÍPIO :	ILHABELA		
FONE :		CEP : 11630000	UF :	SP		
Condições de Pagamento :						
TOTAL :	4.000,00					
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO ABERTO AOS SERVIDORES DO ILHABELAPREV, PARA INSTRUÇÃO DA NOVA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIA E FISCAL "E-SOCIAL" - PROCESSO 260/2022						

Documento assinado digitalmente:
 ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO
Data: 24/04/2023 11:35:15-0300
Verifique em <https://validar.fg.gov.br>

ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO
Contador
ISP 306308/04-4
Ilhabela Prev

Informações Complementares :	Nota de Fornecimento
Finalidade	Queria(m) fornecer o(s) materiais e/ou executar os serviços supra discriminadas, conforme proposta apresentada.
Setor	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 260/2022-1

Data de Abertura: 27/12/2022
11:28

Folha: 81

JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos
Data de Envio: 24/04/2023 14:36
Tipo Documento: Publicação no Diário Oficial
Nome do Arquivo: 19.04.-ED1078 ADITAMENTO PARAMITA - EXTRATO DE CONTRATO DRIELE.pdf
Descrição: EXTRATO DO CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

3

Edição nº 1078 – Terça-feira, 18/04/2023



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do ajuste ou de sua garantia, quando houver. Ilhabela, 17 de abril de 2023.

NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Ilhabela Prev

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 - CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 29/03/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADO: PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Uso do software identificado pelo nome QUANTUM AXIS ONLINE, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website www.quantumaxis.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica convenionada entre as partes a prorrogação de prazo do Contrato de licença de uso de software que integra o Processo Administrativo nº 070/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do contrato é de R\$ 9.109,80 (nove mil, cento e nove reais e oitenta centavos), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 759,15 (setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos, correspondente ao reajuste com base na variação do Índice IGPM da FGV acumulado nos últimos doze meses em 1,86%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ANEXO I do contrato passa a ser substituído conforme abaixo:

Página/Contas contratadas e Taxas de Licença:

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do supramencionado contrato que não tenham sido aqui expressamente alterados. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente LICENÇA em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 260/2022

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº010/2023

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso II letra "a"

DATA: 13/04/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso aberto aos servidores do IlhabelaPrev, para instrução da nova obrigação trabalhista previdenciária e fiscal "E-social", incluindo módulo de prática sobre a preparação e envio das obrigações mensais, conforme Termo de Referência

FORNECEDOR: DRIELE CADETE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS

CNPJ 46.097.364/0001-03

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

"Não há conteúdo a ser publicado"

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE ILHABELA:46482865000132

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ilhabela.sp.gov.br



VACINAÇÃO CONTRA
INFLUENZA
H1N1 - H3N2 - INFLUENZA B

De 10/4 até 31/5
Todas as UBs
Grupos Prioritários



REFIM 2022
NOVO PRAZO
PRAZO FINAL - 31 DE MAIO DE 2023
FAÇA SEU AGENDAMENTO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ILHABELA
www.ilhabela.sp.gov.br



OCRA MAIS PERTO DE VOCÊ
BEM-ESTAR ANIMAL
SÃO PEDRO
QUARTA
26.ABR
DAS 9H ÀS 13H
Em frente à E.H Profª Maria Theresa de Freitas Vidal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ILHABELA**